

LEI Nº 2.686 DE 07 DE ABRIL DE 1998.

**Autoriza o Executivo Municipal
firmar Convênio Estado do RGS,
referente Projeto Troca-Troca
calcário.**

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento referente ao Projeto Recuperação da Fertilidade dos Solos, subprojeto Troca-Troca Calcário, nos termos da minuta anexa que faz parte integrante desta Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte rubrica orçamentária:
007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0701.04070212.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de abril de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO